

LEI ORDINÁRIA Nº 1502

de 25 de fevereiro de 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais) para os fins que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do art 41 a 45 da Lei nº. 4.320/64 e;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1.º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal do exercício de 2026 na Unidade Orçamentária 07.005 Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais), para atender a criação da Ação-Projeto/Atividade e toda funcional programática até o nível de elemento de despesa a seguir:

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	2.089. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08	243	0010		FONTE DE RECURSO
			3.3.50.43.00.00.00.00 — SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.660.0000- TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST SOCIAL FNAS
			3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS— CIVIL	1.660.0000- TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS
			3.3.90.30.00.00.00.00 — MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000- TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS

				ASSIST. SOCIAL — FNAS
			3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000- TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS
			3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000 — TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS
			4.4.90.52.00.00.00.00 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000 — TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS
			TOTAL GERAL	
TOTAL POR FONTE				
				1.660.0000 — TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS

Art. 2.º.

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, será utilizado por Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais), com fulcro no art. 43 § 1º inciso III pela funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	07.005 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
AÇÃO	08.243.0010.2.068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P CRIANÇA FELIZ	
GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALO
3.3.90.14.00.00.00.00 — DIÁRIAS CIVIL	1.660.0000- TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS	
3.3.90.DO.00.00.00.0-0 MATERIAL DE CON- SUMO	1.660.0000 — TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS	
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	1.660.0000 — TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS	
4.4.90.52.00.00.00.00 — EQUIPAMENTO E MATERIAL	1.660.0000- TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL — FNAS	
3.3.90.14.00.00.00.00 — DIÁRIA CIVIL	1.660.0000- TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL — FNAS	
4.4.90.52.00.00.00.00 — EQUIPAMENTO E MATERIAL	1.660.0000 TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS	
TOTAL GERAL		

Art. 3.º.

Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.501/2025 — Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 com o acréscimo da ação acima discriminada.

Art. 4.º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI

PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1502/2026 - 25 de fevereiro de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em